



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REQUISITÓRIO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENCAMINHAMENTO: PREGOEIRA OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não padronizados, constantes na LISTA DE PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR /AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA /SECRETARIA EXECUTIVA – CMED, para pacientes em tratamento na rede municipal de saúde, com fornecimento parcelado.

Item	Especificação do objeto	
1	Medicamentos não padronizados, ÉTICOS, constantes na LISTA DE PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR /AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA /SECRETARIA EXECUTIVA – CMED, VIGENTE NO DIA DO PREGÃO, que será usada durante toda a validade da ata.	
2	Medicamentos não padronizados, GENÉRICOS, constantes na LISTA DE PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR /AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA /SECRETARIA EXECUTIVA – CMED, VIGENTE NO DIA DO PREGÃO, que será usada durante toda a validade da ata.	
3	Medicamentos não padronizados, SIMILARES, constantes na LISTA DE PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR /AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA /SECRETARIA EXECUTIVA – CMED, VIGENTE NO DIA DO PREGÃO, que será usada durante toda a validade da ata	

JUSTIFICATIVA: aquisição de medicamentos não-padronizados para doação a pacientes em tratamento na rede municipal de saúde, com e sem processo judicial.

DO VALOR ESTIMADO: contratação de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

DO FORNECIMENTO:

-A prefeitura reserva-se o direito de emitir pedido de fornecimento à contratada de acordo com a real necessidade, em estrita observância à prescrição médica.

1.4-O medicamento será entregue nos locais solicitados no ato da emissão de autorização do fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 (oito) horas às 16:00 (dezesesseis) horas, pelo licitante vencedor, por sua conta e risco respeitado o prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis a partir da emissão da autorização de fornecimento, excetuando os casos de urgência e de mandatos judiciais que deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.5-O setor de compras ou setor de medicamento de alto custo, emitirá a autorização de fornecimento do medicamento pelo nome QUE ESTIVER NA RECEITA,PODENDO SER ÉTICO, GENERICO, processo judicial ou não, valendo-se do mesmo desconto.Medicamentos em desacordo com o pedido serão devolvidos e solicitados novamente, sem ônus para a Prefeitura.

1.6-A licitante vencedora deverá citar na nota fiscal, o nome comercial, o preço máximo ao consumidor, conforme LISTA DE PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR/ AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA - CMED, EM VIGOR NO DIA DO PREGÃO, e o preço com desconto, após a aplicação do percentual proposto, bem como informar a data e o número da LISTA DE PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR/ AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA - CMED, no qual foram baseados os preços faturados VIGENTE NO DIA DO PREGÃO.

1.7-A licitante vencedora deverá fornecer sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, um exemplar da LISTA DE PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR/ AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA - CMED, VIGENTE NO DIA DO PREGÃO,para conferência dos valores faturados, devendo ser atualizada sempre que houver alteração nos preços do fabricante;

1.8-Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do material/produto fornecido.

1.9- A não entrega dos medicamentos, por qualquer motivo, incorrerá no aplicação das sanções previstas na lei.

Arcos, 13 de setembro de 2018.

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

João Júlio Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE - ARCOS - MG



TERMO REQUISITÓRIO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ENCAMINHAMENTO: Setor de Compras

ASSUNTO:

Eventuais e Futuras aquisições de medicamentos.


JUSTIFICATIVA:

Devido a grande demanda de uso de medicamentos sendo que aqueles que não são encontrados nos postos de saúde do Município, há a necessidade da aquisição por meio de Registro de Preço para atender as necessidades do Centro de Acolhimento Institucional Doutora Ana Lúcia Rodrigues Costa.

* A especificação dos medicamentos é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira e equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Item	desconto percentual sobre os itens de cada tabela (%)	discriminação
01		Desconto do catálogo lista oficial de preço da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) , para os medicamentos de referência (éticos).
02		Desconto do catálogo lista oficial de preço da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) , para os medicamentos genéricos.
03		Desconto do catálogo lista oficial de preço da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) , para os medicamentos similares.
04		Desconto do catálogo lista oficial de preço da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) , para os medicamentos de venda livre.

Arcos, 5 de setembro de 2018.


Otávio Pires de Miranda
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Integração Social



TERMO DE REFERÊNCIA 2018

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

JUSTIFICATIVA: Devido a grande demanda de uso de medicamentos sendo que aqueles que não são encontrados nos postos de saúde do Município, há a necessidade da aquisição por meio de Registro de Preço para atender as necessidades do Centro de Acolhimento Institucional Doutora Ana Lúcia Rodrigues Costa.

Endereços:

01 - Rua Augusto Lara nº 277 – centro.

02 – Av. João Vaz Sobrinho trecho I 2011 Niterói

OBSERVAÇÕES:

01 - A entrega terá que ser imediata após a solicitação da unidade e/ou da emissão da Nota de Empenho. Os medicamentos deverão ser entregues no setor da instituição acompanhados da receita médica.

02 - Deve ser apresentada juntamente com a proposta comercial a **Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)**, devidamente atualizada, para que se possa apurar a exatidão do desconto conforme ofertado.

03 - A licitante vencedora deverá manter a **Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)** atualizada perante a Prefeitura, devendo apresentá-la, no máximo, 05 (cinco) dias após sua última atualização. A entrega da **Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)** falsa ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inc. V do Art. 96 da Lei 8.666/93, podendo resultar em pena de 03 (três) a 06 (seis) anos de detenção e multa.

Estimativa para todos os itens: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

* A especificação dos medicamentos é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira e equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Item	desconto percentual sobre os itens de cada tabela (%)	discriminação
01		Desconto do catálogo lista oficial de preço da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) , para os medicamentos de referência (éticos).
02		Desconto do catálogo lista oficial de preço da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) , para os medicamentos genéricos.
03		Desconto do catálogo lista oficial de preço da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) , para os medicamentos similares.
04		Desconto do catálogo lista oficial de preço da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) , para os medicamentos de venda livre.

Arcos, 5 de setembro de 2018.

Otávio Pires de Miranda

Secretario Municipal de Desenvolvimento e Integração Social